



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 1/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**
pmdl@novalondrina.pr.gov.br
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 258/2021

23 de novembro de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 2200, de 23 de novembro de 2021;

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal Aloisio Xavier de Santana portador da cédula de identidade RG nº 2.186.362-9- SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo no cargo de Zelador de Cemitério, matrícula nº 511, admitida em 01.02.1994.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 31 de janeiro de 2014 à 30 de janeiro de 2019, com seu início à partir de 03 de novembro de 2021 e término em 26 de janeiro de 2022.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ci2LxP neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 2/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2021

23 de novembro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação pelo exercício de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva (TIDE) ao Servidor Público Municipal, ANA NIZA DIAS FRITZ – Matrícula nº 98811, ocupante do cargo efetivo de Educador de Base, cujo exercício de suas atribuições exige carga horária rotineiramente estendida, flexibilidade de jornada, tanto de horário (início, intervalo e final de jornada diária) quanto de eventuais finais de semana e feriados.

Art. 2º - A Gratificação a que se refere o Artigo anterior será concedida à base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos básicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 3/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2021

23 de novembro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação pelo exercício de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva (TIDE) ao Servidor Público Municipal, MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUCENA – Matrícula nº 114871, ocupante do cargo efetivo de Educador de Base, cujo exercício de suas atribuições exige carga horária rotineiramente estendida, flexibilidade de jornada, tanto de horário (início, intervalo e final de jornada diária) quanto de eventuais finais de semana e feriados.

Art. 2º - A Gratificação a que se refere o Artigo anterior será concedida à base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos básicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 4/9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 261/2021

23 de novembro de 2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina, Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação pelo exercício de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva (TIDE) ao Servidor Público Municipal, ALINE ALVES LANDIM FEITOSA – Matrícula nº 417627, ocupante do cargo efetivo de Educador de Base, cujo exercício de suas atribuições exige carga horária rotineiramente estendida, flexibilidade de jornada, tanto de horário (início, intervalo e final de jornada diária) quanto de eventuais finais de semana e feriados.

Art. 2º - A Gratificação a que se refere o Artigo anterior será concedida à base de 15% (quinze por cento) de seus vencimentos básicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 01/11/2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 5/9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 23 de novembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a décima (10ª) reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um (22/11/2021),

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a repactuação (devolução) de 05 (cinco) AIH's (Autorizações de Internação Hospitalares) por mês, que estavam pactuadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguaçu/PR;

Art. 2º – APROVAR a pactuação de 09 (nove) AIH's (Autorizações de Internação Hospitalares) por mês, com a Secretaria Municipal de Saúde de Loanda/PR para atendimento de pacientes encaminhados pelo Município de Nova Londrina/PR.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR**, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

HOMOLOGAR a Resolução nº 007/2021 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Luiz Gustavo Maior Bono

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ci2LxP neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 6/9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 23 de novembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a décima (10ª) reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um (22/11/2021),

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o descritivo de aplicação de incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná e reabilitação da síndrome pós COVID-19, na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA nº 870/2021;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR**, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Resolução nº 008/2021 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Luiz Gustavo Maior Bono

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ci2LxP neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 7/9



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000

e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 23 de novembro de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a décima (10ª) reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um (22/11/2021),

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR – 2022/2025;

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Ana Paula Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA/PR**, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Resolução nº 009/2021 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Lei Municipal nº 3.310, de 18 de agosto de 2021 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 23 de novembro de 2021.

Luiz Gustavo Maior Bono

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ci2LxP neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 8/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 281/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, torna público, amparado pelo artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e ratifica para todos os efeitos a Dispensa por Inexigibilidade nº.015/2021, homologando o presente processo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, em favor da empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.886.613/0001-55, no valor total de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), no período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ILSON BOSCARATO
Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ci2LxP neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2149

23 de Novembro de 2021

PG. 9/9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.281/2021

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº.015/2021

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, nº. 261, inscrito no CNPJ sob o nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário de Fazenda, ratifica a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 015/2021, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021
Fornecedor: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº. 41.886.613/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.
Valor Total: R\$. 5.000,00 (cinco mil reais).
Período de Duração: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ILSON BOSCARATO
Secretário Municipal de Fazenda

